

DECRETO Nº 650/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA IMÓVEL PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6°, do Decreto-Lei n ° 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.170724/0001-47, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, 3426, Centro, Horizonte/CE, CEP: 62.880-333, situado na Rua Aristeu Pereira Teixeira, s/n, Bairro Lagoinha, Município de Horizonte/CE, registrado sob a Matrícula nº 4111 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte/CE, com área total de 15.579,62m² e os seguintes limites e confrontações: AO LESTE (Frente): No sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 114,17m, partindo do Vértice 01 de coordenadas N 9.547.930,12m e E 554.780,07m, daí segue com azimute de 171°32' até o Vértice 02 de coordenadas N 9.547.817,19m e E 554.796,87m, limitando-se com a Rua Aristeu Pereira Teixeira; AO SUL (Lateral Direita): No sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 138,00m, partindo do Vértice 02 de coordenadas N 9.547.817,19m e E 554.796,87m, daí segue com azimute de 264°59' até o Vértice 03 de coordenadas N 9.547.805,13m e E 554.659,40m, limitando-se com a Rua Francisco Bibiano da Silva; AO OESTE (Fundos): No sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 116,96m, partindo do Vértice 03 de coordenadas N 9.547.805,13m e E 554.659,40m, daí segue com azimute de 354°34' até o Vértice 04 de coordenadas N 9.547.921,57m e E 554.648,34m, limitando-se com o Terreno Remanescente; AO NORTE (Lateral Esquerda): No sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 132,00m, partindo do Vértice 04 de coordenadas N 9.547.921,57m e E 554.648,34m, daí segue com azimute de 86°17' até o Vértice 01 de coordenadas N 9.547.930,12m e E 554.780,07m, limitando-se com terreno de propriedade de Estevam Jorge Pereira. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 411,18m.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se a CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, a fim de atender às necessidades educacionais da população local, promovendo o acesso à educação e melhorando a infraestrutura escolar no Município de Horizonte.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.



Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 355.187,88 (TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) o valor total do imóvel objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação orçamentária de nº 0701.12.122.0002.2.033 — Elemento de despesa nº 4.4.90.61.00 — Fonte de Recurso nº 1500100100.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 29 de janeiro de 2025.

Nanoel Gomes de Parias Neto

PREFEITO DE HORIZONTE